COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	PAULO VICTOR DOS SANTOS COSTA	05/11/2026 16:19 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	63/2026	62001.000525/2026-30

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura de procedimento administrativo, para aquisição de materiais de informática, para o CGAEM, Organização Militar (OM), subordinada, apoiada administrativamente por este Comando, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 alterado pelo Decreto n° 12.807/25, que dizem respectivamente:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e
>
> Decreto n° 12.807/25 - Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei n° 14.133/21 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de materiais de informática essenciais para o adequado funcionamento dos equipamentos, bem como para garantir a continuidade das atividades administrativas, com o valor total de **R$ 3.729,00** (três mil setecentos e vinte e nove reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a aquisição do referido objeto por meio de Dispensa Eletrônica.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:19:02.